



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

EDITAL

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal – senhor, Jair da Silva Ribeiro no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de forma fracionada do objeto abaixo indicado.

O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será na **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida Vereador José Almeida de Souza, n.º 250, Centro, município de Frei Rogério/SC, no dia **08/04/2021**, respeitando os seguintes horários: Até as **08:50 horas** protocolo dos envelopes, com início da sessão as **09:00min** do mesmo dia.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estabelecidas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 e julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, com relação à documentação e o direito de preferência nas propostas de preço e demais leis vigentes para o objeto.

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, e para os demais setores da administração municipal, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada conforme autorizações de fornecimento e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A relação dos itens está descrita no **Anexo I** do presente Edital.

2- DAS ENTREGAS E DAS AMOSTRAS

2.1 – Das entregas:

2.1.1 - A entrega dos produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, das 07h35 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **fica estabelecido um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega**, obedecendo as quantidades solicitadas. Caso não seja respeitado o horário acima, as mercadorias não serão recebidas.

2.1.1.1 - Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverão apresentar prazo de validade no mínimo 2/3 da data de fabricação, contado a partir da data de recebimento, em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem.

2.1.1.2 - A entrega dos produtos **PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, conforme cronograma de entrega fornecido pela secretaria de educação.

2.1.1.3 – Os produtos **PERECÍVEIS** deverão estar em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem ou no produto e com prazo de validade em dia, as entregas deverão obedecer ao cronograma, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via e-mail, o mesmo poderá sofrer alterações conforme necessidade de ajustes.

2.1.1.4 - Os produtos carnes e derivados, produtos congelados deverão ser mantidos e entregues a uma temperatura entre -12°C / -18°C, para derivados lácteos e refrigerados a uma



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

temperatura entre 4°C / 10°C, ou de acordo com a indicação do fabricante, o recebimento de tais produtos estará condicionado a aferição de sua temperatura.

2.1.2 - Os produtos que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.

2.1.3 - Os produtos que não preencherem os requisitos exigidos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), serão devolvidos no ato da entrega, e o proponente terá como responsabilidade a reposição da mercadoria num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas. Ficando certo que, todas as despesas referentes à nova compra são de inteira e única responsabilidade do proponente vencedor.

2.1.4 - OS PROPONENTES PARTICIPANTES DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO COTAR A MERCADORIA CONFORME A UNIDADE DE MEDIDA.

2.1.5 – Todas as despesas com a entrega e o descarregamento da mercadoria correrão por conta do vencedor da licitação.

2.1.6 - Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente;
- Produtos de panificação, (conforme cronograma de entrega);
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente.

2.1.6.1 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

2.2 – Das Amostras:

2.2.1 – Os proponentes deverão apresentar amostra dos itens assinalados com “X” do ANEXO I - Relação de Itens da Licitação, (caso deseje cotar).

2.2.1.1 - As amostras pré-qualificadas e aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e pela Comissão de Análise de Alimentos para Merenda Escolar estão descritas na coluna “Marcas Aprovadas”.

2.2.1.2 - **NÃO** haverá necessidade de apresentação de novas amostras se o proponente cotar as marcas já aprovadas, caso o participante queira cotar outras marcas, faz-se necessário a apresentação de amostras equivalentes ou superiores para avaliação, caso contrário o item será desclassificado.

2.2.2 - As amostras deverão ser entregues até às **16h00min horas do dia 05/04/2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua João Batista Pilon, Centro, para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, para emissão de Certificado de Aprovação das Amostras.

2.2.3 - As marcas apresentadas como amostra deverão ser as marcas a serem entregues. Não serão admitidas substituições de marcas, exceto em situações excepcionais e com a autorização expressa da nutricionista.

2.2.4 - As amostras apresentadas para análise não serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização, podendo ser entregue apenas uma embalagem de cada produto e com pesos e medidas inferiores e ou menores que às exigidas para entrega.

2.2.5 - As amostras serão analisadas avaliando critérios de palatabilidade, aroma, rendimento, consistência, textura, cozimento. Aprovadas ou reprovadas as amostras pela Comissão de recebimento, será emitido o Certificado de Aprovação, será enviado via e-mail ao fornecedor interessado os laudos referentes as amostras entregues, em até 24 (vinte e quatro) horas, para que a proponente os apresente juntamente com a proposta. Poderá ser emitido Certificado de Aprovação com restrições, devendo o proponente adequar-se ao exigido pela Comissão de Recebimento e Análise, antes da abertura das propostas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.2.6 - A Comissão para recebimento e Análise das amostras será presidida pela nutricionista Jonilce Moreira dos Santos, Loraides Alline Maciel, Andreia Ribeiro Rossi, Grazielle Furlan Pereira, Delécio Faquin Filho.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderá participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.1.1 - Os proponentes interessados em participar da presente licitação, deverão retirar o edital no setor de licitação do município, de segunda à sexta em horário de expediente, ou no site do Município.

3.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste edital.

3.2.2 – Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas.

3.2.3 – Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.4 – Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

3.2.5 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Frei Rogério.

3.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.4.1.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

4.4.2.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.4.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

4.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

4.4.3 – **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo IV**, do presente Edital.

4.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4.4.5 – A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

4.4.5.1 - A manifestação para se beneficiar da Lei 123/06 deverá ser efetivada no credenciamento, não será levada em consideração manifesto de interesse no final da sessão.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

5.2 - A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

5.2.1. Pessoa jurídica:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Cópia do **documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);

- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - A).

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- **Instrumento procuratório ou Termo de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório**;

- Cópia da **cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- Cópia do **ato constitutivo ou contrato social**;

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);

- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - B).

5.3 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar **cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado dos **documentos de eleição de seus atuais administradores**, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação.

5.4 - **Para empresas individuais** deverá ser apresentado o Requerimento do Empresário Individual ou Microempreendedor Individual autenticado pela Junta Comercial.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.5 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

5.6 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

5.7 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.8 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

5.9. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5.10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo III):

5.10.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES 01 e 02.

5.10.1.1 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

5.11 - Havendo remessa via postal dos envelopes a proponente que **sem a remessa** da declaração referida no **item 5.10** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

6.2 – O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e nº do CNPJ/MF;
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE;
- e) Indicação do nome e qualificação da PESSOA QUE IRÁ ASSINAR A ATA;
- f) Indicação do nome, e-mail da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

g) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no ANEXO I, deste Edital;

h) **Indicar a marca dos produtos**, preço unitário e preço total, limitado a 02 casas decimais para centavos.

i) Valores apresentados acima dos valores máximos serão desclassificados.

6.3 – Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar preferencialmente a proposta na última versão disponível do sistema betha auto cotação, gravado em cd ou pen drive, constando os dados complementares constantes no item 4.2 em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo “observações”. O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> **Compras Auto Cotação, 2.0.26 - 15/07/2019**. As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito.

6.3.1 - O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT.

ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no cd ou pen drive deve ter a extensão COT.

Obs. EXISTINDO DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS, UNIDADES DE MEDIDAS E VALOR COM RELAÇÃO AO QUE EXISTE NO MERCADO, FAVOR NÃO COTAR O ITEM.

6.4 – Para os itens que solicita amostra somente poderão ser cotadas as marcas aprovadas informadas na coluna “Marcas Pré - Aprovadas” (Anexo I) ou as amostras apresentadas e aprovadas pela comissão mediante a apresentação do Certificado de Aprovação.

6.5 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

6.6 - A validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura do envelope da proposta de preço.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

7.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

7.2.1 - Habilitação Jurídica

7.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

7.2.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista

7.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;

7.2.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

7.2.2.6 – Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1 - Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

7.2.3.1.1 - A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina, deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva certidão de registros cadastrados no **sistema eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> .

7.2.4 – Qualificação Técnica

7.2.4.1 - Alvará de Vigilância Sanitária vigente emitido pela Prefeitura Municipal da cidade da licitante emitido para o CNPJ da licitante;

7.2.4.2 - Alvará de Localização vigente emitido pela Prefeitura Municipal da cidade da licitante emitido para o CNPJ da licitante;

7.2.5.1 - Declaração unificada (anexo V):

- Declaração de idoneidade;

- Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa;

- Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste edital

Obs.: Serão aceitas certidões positivas, quando tiverem efeito de negativa.

7.3 – Todos os documentos referentes ao presente processo poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor designado**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fac-símile ou ilegíveis.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.4 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.5 – O envelope contendo a documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento no processo do mesmo.

7.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Cabe ao Município:

8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe à Proponente Vencedora:

8.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o solicitado;

8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

8.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento.

9.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

9.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste edital.

9.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.

9.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

9.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

9.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.7 – Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais / idênticos, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

9.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.13 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeitos de ordenação das propostas.

9.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.17 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.20 - Nas situações previstas nos itens 9.15, 9.16 e 9.19, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, exceto empresas que se enquadrem na Lei complementar 123/06, (regularidade fiscal), devidamente credenciadas para o certame.

9.22 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.

9.23 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.24 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

9.25 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tampouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

9.26 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

9.26.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.26.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.26.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 9.26.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.26.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.26.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

9.26.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.26.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.26.5 - O disposto no subitem 9.26.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.26.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **melhor classificada** será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.26.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.26.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.26.7.2 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.26.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.26.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.26.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste edital.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

11.2 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados da Comissão de Licitação acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3 – Não sendo motivada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, por ITEM, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação, do objeto desta licitação à vencedora(s).

11.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às LICITANTES e/ou às DETENTORAS DA ATA, as seguintes penalidades:

12.1.1 - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

12.1.2 - MULTAS: serão aplicadas por infrações que prejudiquem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura;

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do produto, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

12.2 - Caso a DETENTORA DA ATA não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

12.3 - As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

12.4 - Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual.

12.5 - A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- fazer (em) declaração falsa;
- deixar (em) de entregar documentação ou apresentar (em) documentação falsa;
- ensejar (em) o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver (em) a proposta;
- falhar (em) injustificadamente ou fraudar (em) a execução do contrato;
- comportar (em)-se de modo inidôneo ou cometer (em) fraude fiscal;
- fornecer (em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- não substituir (em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município;

e/ou

- descumprir (em) os prazos e as condições previstas nesta licitação;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

12.6 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

12.7 - Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

12.8 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

12.9 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.10 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas:

- Automaticamente;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados; e
- Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

13.1.1 - A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

14 - DO PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL E DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1 – Do pagamento:

14.1.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados da execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

14.1.2 - O Município efetuará o pagamento por meio de crédito em conta bancária da contratada, ficando vedado o depósito para terceiros.

14.2 – Documento Fiscal:

14.2.1 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do município de Frei Rogério e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

14.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

14.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

14.2.2.1 - Município de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, município de Frei Rogério/SC, CNPJ 01.616.039/0001/09.

14.2.2.1.1 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3257-0000 | E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br), bem como uma via impressa juntamente com as mercadorias.

14.2.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.3 – Da revisão dos preços:

14.3.1 - A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

14.3.2 - O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da solicitação dos serviços.

14.3.3 - O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.3.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.3.5 - Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

14.3.6 - Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

14.3.7 - Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 - Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente procedimento, a senhora **Jonilce Moreira dos Santos**, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

16.1.1 - Será admitido Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

16.2 – Caberá o pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

16.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

17 - DO FORO

17.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Curitiba SC, se for o caso.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados no site www.freirogerio.sc.gov.br, logo após sua homologação.

18.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.5 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

através do telefone (49) 3257-000, ramal 13 ou pessoalmente na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério – SC.

18.6 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) - ANEXO I – Relação de Itens da Licitação;
- b) - ANEXO II – Termo de Credenciamento;
- c) - ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação
- d) - ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de

Pequeno Porte

- c) - ANEXO V – Declaração Unificada;
- d) - ANEXO VI - Minuta da ATA de Registro de preços;

Frei Rogério SC, 22 de março de 2021.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

Em/...../.....2021.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica:
OAB/35.830

20.07

Frei Rogério

1995



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO I

Relação de Itens da licitação

Item	Descrição	Unid Med	Qtde. Estimada	Preço Unit. Máximo	Amostra	Marcas Pré – Aprovadas (Não necessita amostra se cotar estas marcas)
1	Abacate unidades pesando entre 0,4 e 0,5 kg cada. De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades parasitos e larvas.	kg	130	6,50		
2	Abacaxi pérola unidades pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg cada. Grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	800	7,40		
3	Abobrinha italiana, unidades pesando aproximadamente 0,8g a 100g, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	800	4,15		
4	Agrião em maço com no mínimo 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	und	266	5,50		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5	Aipim tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica translúcidas contendo 1 kg.	kg	333	7,00		
6	Alface lisa/crespa, unidades pesando aproximadamente 300g a 400g cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em embalagem plástica translúcida.	unid	546	2,65		
7	ALHO: in natura, graúdo do tipo 6, comum, cabeça inteira, íntegra, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	kg	90	29,90		
8	Banana prata em pencas com aproximadamente 6 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos	kg	3.500	5,15		
9	Batata inglesa monalisa, unidades pesando aproximadamente 150g a 200g cada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	kg	2.860	5,00		
10	Batata salsa amarela, unidades pesando aproximadamente 100g a 150g cada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas e nem possuir umidade externa anormal.	kg	520	7,80		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11	Beterraba, fresca, in natura, unidades pesando aproximadamente 100g a 120g cada, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica, uniforme, sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas.	kg	780	5,00		
12	Caqui fuyu unidades pesando aproximadamente 100 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.	kg	1.235	5,30		
13	Cebola amarela de cabeça, unidades pesando aproximadamente 100g a 150g cada, fresca, in natura, íntegras, sem brotos, sinais de deterioração larvas e parasitos.	kg	1.040	5,30		
14	Cenoura, unidades pesando aproximadamente 100g a 150g cada, in natura, fresca, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitos. Para consumo na semana da entrega.	kg	1.040	4,30		
15	CHUCHU verde ou branco de primeira, in natura, fresco, tamanho e colorações uniformes, polpa íntegra e firme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Período de safra local	kg	455	4,15		
16	Couve -flor unidades pesando entre 0,8 e 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana.	unid	845	5,30		
17	Gengibre in natura, fresco, tenro, não brotado.	kg	260	16,30		
18	Kiwi unidades pesando aproximadamente 70 g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	kg	520	15,00		
19	Laranja pera unidades pesando aproximadamente de 140 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	4.030	3,90		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

20	Limão taiti de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com póla firme e intacta.	kg	1.300	6,30		
21	Maçã gala, unidades pesando entre 120g a 140g cada, fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias da fruta e coloração acima de 20%, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros e sem amassados. Para consumo na semana da entrega.	kg	1.300	6,30		
22	Maçã fuji unidades pesando entre 100 a 120 g cada, fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração acima de 20%, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega.	kg	2.964	6,40		
23	Mamão formosa unidades pesando entre 1,0 kg e 1,8 kg cada, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana.	kg	4.420	7,15		
24	Manga unidades pesando 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo -avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega.	kg	3.900	7,15		
25	Melancia redonda, graúda, de primeira qualidade, unidade pesando entre 10 kg e 12 kg, livre de sujidades, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	3.900	2,15		
26	Melão redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidade pesando aproximadamente 1,5 kg.	kg	3.900	8,30		
27	Pepino comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde escura brilhante. Para consumo na semana da entrega.	kg	1.950	3,80		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

28	Pera japonesa unidades pesando aproximadamente 130 g cada, íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega.	kg	780	12,00		
29	Pinhão fresco, in natura, não brotados, sem sujidades ou parasitos.	kg	650	7,00		
30	Repolho verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	260	3,50		
31	Rúcula fresca, maço com peso mínimo de 0,3kg tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	maço	260	4,40		
32	Tangerina, unidades pesando aproximadamente 130g cada, sem manchas profundas, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	kg	1.430	5,60		
33	TEMPERO VERDE EM MAÇO (CEBOLINHA) in natura, frescos, com coloração verde escuro, sem sinais de umidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitos e larvas. Para consumo na semana da entrega.	maço	260	2,90		
34	TEMPERO VERDE EM MAÇO (SALSINHA), in natura, frescos, com coloração verde escuro, sem sinais de umidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitos e larvas. Para consumo na semana da entrega.	maço	260	2,90		
35	TOMATE: in natura, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Período de safra local.	kg	1.950	5,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

36	Vagem in natura, coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras. Para ao consumo na semana da entrega	kg	520	7,00		
37	ACELGA fresca tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	unid	260	4,30		
38	Almeirão, in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 180g.	unid	130	4,00		
39	Batata doce rosada, unidades pesando aproximadamente 240g a 260g cada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	kg	780	3,80		
40	Pêssego, in natura, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros e sinais de deterioração, pesando entre 100g a 150g.	kg	1.300	9,30		
41	Goiaba vermelha, in natura, unidades pesando entre 200 e 250 kg cada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos, maturação intermediária.	kg	390	8,30		
42	Abóbora cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, unidades pesando aproximadamente 2 kg.	kg	416	3,15		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

43	Abóbora seca ou menina, unidades pesando aproximadamente 0,4g a 0,6g cada, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	130	3,30		
44	Banana caturra, em pencas com aproximadamente 6 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos, maturação intermediária.	kg	1.300	5,60		
45	Caqui café ou chocolate, unidades pesando aproximadamente 100g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.	kg	1.105	5,50		
46	Couve manteiga, picada, embalagem de 250g. Deve conter informações de data de fabricação e data de validade.	unid	325	4,50		
47	Laranja lima, unidades pesando aproximadamente de 140g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	1.950	6,30		
48	Pimentão vermelho, in natura, limpo, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros e sinais de deterioração.	kg	650	10,00		
49	Manjerição, in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega. Em maço contendo aproximadamente 100g.	unid	130	5,00		
50	Brócolis japonês, cabeça pesando aproximadamente 300g cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Não deve estar amarelado.	unid	845	4,60		
51	Morango, in natura, embalagem c/ 250g fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas, doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	unid	1.300	6,10		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

52	Espinafre, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estar em perfeitas condições de conservação.	kg	260	7,60		
53	Ovos de galinha, fresco. Embalagem com 12 unidades. Categoria: extra. Cor vermelha. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurações por fezes, terra ou outras matérias estranhas). Ausência de sinais pronunciados de condensação comprovadamente inspecionado e com todas as marcações legalmente exigidas pelo SIF. O rótulo deve conter: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida naquela embalagem; informações nutricionais; os dizeres: conservar em local seco e arejado. A embalagem deve ser limpa, seca e em bom estado de conservação. Tanto o interior quanto o exterior das mesmas, devem ser de materiais que ofereçam proteção contra choques e outros riscos de alteração de qualidade, além de não transmitirem qualquer tipo de odor diferente do característico.	dz	1.000	6,15		
54	Mel de abelha, não deve estar cristalizado, embalagem de 500g, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	130	1,70		
55	Pão de centeio, fatiado, embalagem plástica contendo 500g. Embalagem com data de fabricação data de validade e informação nutricional.	unid	2.600	5,00		
56	Pão de leite - pct c/ 500g	unid	2.600	7,80		
57	Pão de "X" unidades com aproximadamente 90 g cada, embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	unid	1.300	5,80		
58	Pão francês unidades pesando aprox. 50 g cada em embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	kg	2.600	5,90		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

59	Biscoito bolachão de mel 1 kg. Embalagem plástica contendo data de fabricação data de validade e informação nutricional.	pct	650	6,15		
60	Cuca de fruta. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de "massa pesada". Embalagem plástica contendo data de validade e informações nutricionais.	kg	3.000	7,60		
61	Biscoito de leite, embalagem plástica contendo 400g. Embalagem plástica contendo data de fabricação data de validade e informação nutricional.	pct	650	7,90		
62	Biscoito salgado, tipo cream craker - pct 400g.	unid	650	7,90		
63	Biscoito sem glúten e sem lactose, embalagem plástica contendo 150 a 200g. Sabor: laranja, coco e leite	unid	260	16,50		
64	Pão de cachorro quente, unidades pesando aproximadamente 60g cada. Embalagem com data de fabricação data de validade e informação nutricional	kg	1.300	22,00		
65	Salgadinhos diversos. Bolinha de queijo; croquete; risolis; pasteis fritos (recheio de carne, frango e queijo); assado de salsicha.	unid	26.000	1,00		
66	Biscoito de maisena, embalagem 400g. Embalagem plástica contendo data de fabricação data de validade e informação nutricional	pct	650	6,00		
67	Cuca - alemã. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de "massa pesada". Embalagem plástica contendo data de validade e informações nutricionais.	kg	3.900	21,00		
68	Cuca - nega maluca. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de "massa pesada". Embalagem plástica contendo data de validade e informações nutricionais.	kg	3.900	22,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

69	Cuca - alemã. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de “massa pesada”. Embalagem plástica contendo data de validade e informações nutricionais. Sem adição de açúcar, mel, adoçantes e gordura trans.	kg	650	28,40		
70	Cuca – “nega maluca”. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de “massa pesada”. Embalagem plástica contendo data de validade e informações nutricionais. Sem adição de açúcar, mel, adoçantes e gordura trans.	kg	650	28,40		
71	Cuca de fruta. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de “massa pesada”. Embalagem plástica contendo data de validade e informações nutricionais. Sem adição de açúcar, mel, adoçantes e gordura trans.	kg	650	28,40		
72	BOLO SEM RECHEIO (CUCA) SEM LACTOSE nos sabores de “nega maluca”, milho, cenoura e nata com cobertura de farofa. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de “massa pesada”. Embalagem plástica 500g contendo data de validade e informações nutricionais de acordo com as exigências da ANVISA. Validade mínima de 5 dias. Sem gorduras trans industrializadas.	kg	260	29,00		
73	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas (c, a e d) e pirofostato férrico, em latas contendo 400g.	lta	260	14,00		
74	Leite semidesnatado UHT, sem lactose, consistência, cor, odor e sabor lácteo suave e característico, elaborado atendendo as legislações sanitárias referentes à produtos de origem animal (SIM, SIE ou SIF) envasado em embalagem cartonada estéril (tipo Tetra pak®), contendo 1 litro, com rotulagem mínima conforme.	lt	650	6,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

75	Requeijão cremoso sabor natural, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada. Unidade contendo 200g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	520	6,50	X	Tirol; Piracanjuba; Nestle
76	Requeijão cremoso zero lactose. Resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada. Unidade contendo entre 180g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	260	4,50		
77	Doce de leite pastoso, pote contendo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Não deve ser "doce cremoso com leite ou sabor leite"	unid	390	6,50		
78	Doce de leite para dietas com restrição de lactose. Pote contendo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	195	8,80		
79	Creme de leite, leve, UHT, com no mínimo 17% de gordura. Embalagem cartonada tipo Tetra Pak® contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	780	4,50		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

80	Creme de leite UHT homogeneizado para dietas com restrição de lactose. Embalagem cartonada tipo Tetra Pak® contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	390	6,00	
81	Creme de leite fresco (nata), embalagem plástica com tampa de 300g, com teor mínimo de gordura de 40%. Não congelado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	325	7,96	
82	Queijo ricota fresca, embalagem à vácuo contendo aproximadamente 400g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	390	7,30	
83	Queijo mussarela, fatiado em lâminas. Fatias interfolhadas. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 150g.	unid	2.470	7,65	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

84	Queijo parmesão ralado, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 100 g	unid	1.040	6,80		
85	Leite condensado, embalagem mínima contendo 395g.	unid	520	5,60		
86	Leite condensado para dietas com restrição de lactose, embalagem contendo 395g.	unid	260	7,60		
87	Leite UHT integral, ingredientes: leite integral estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio), padronizado com 3% de gordura láctea, apresentando inspeção do Ministério da Agricultura (S.I.F.). Em embalagem de 01 litro.	lt	7.800	4,00	X	Tirol; Piracanjuba Pía; Aurora; Terra viva
88	Iogurte, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado com polpa de frutas, bandeja com 6 unidades, cada unidade pesando no mínimo 90g totalizando em 540g. (Não bebida láctea)	unid	3.900	4,90	X	Tirol; Piracanjuba; Nestle
89	Iogurte natural, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entrega. (Não bebida láctea).	unid	260	6,30	X	Tirol; Piracanjuba; Nestle



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

90	Iogurte natural, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, copo contendo 170g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entrega. (Não bebida láctea).	unid	1.300	4,00	X	Tirol; Piracanjuba; Nestle
91	Iogurte, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica (pacote ou garrafa) contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entrega. (Não bebida láctea).	unid	1.950	6,30	X	Tirol; Piracanjuba; Nestle
92	Iogurte, produto obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado, parcialmente desnatado com preparo de morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem contendo 170g. (Não bebida láctea)	unid	325	3,60		
93	Queijo mussarela, fatiado, zero lactose. Unidade C/150g. Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose. Fatiado em lâminas. Fatias interfolhadas. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 150g. Sem gorduras trans industrializada.	unid	1.300	5,60		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

94	Hambúrguer de frango caixa com 36 unidades envelopadas de aproximadamente 56g.	cx	65	60,00		
95	Salsicha tipo hot-dog. Embalagem à vácuo contendo 500g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	130	9,50		
96	Carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 1 kg.	kg	1.690	30,00		
97	Carne bovina, patinho picado, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. embalagem contendo 1 kg.	kg	1.560	34,50		
98	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada IQF. Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	kg	1.560	10,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

99	Carne de frango, coxinha da asa, congelada IQF. Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	kg	1.560	16,50		
100	Carne de frango, filezinho (sassami), congelado IQF. Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	kg	1.560	16,30		
101	Carne de frango, miúdos congelados de frango (coração). Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	kg	1.300	21,30		
102	Carne de frango, miúdos congelados de frango (fígado). Embalagem contendo 1kg. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF	kg	520	11,60		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

103	Carne suína, lombo picado, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 1 kg.	kg	1.300	27,00		
104	Carne suína, bisteca, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	kg	1.560	25,30		
105	Presunto, fatiado, embalagem plástica com contendo entre 150g e 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	2.470	7,15		
106	Mortadela de frango, embalagem a vácuo contendo 400g, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	unid	65	5,50		
107	Amendoim, grupo: amendoim descascado, subgrupo: selecionado (moreirado), classe: miúdo, tipo: 1, com pele. Embalagem plástica contendo 400g.	unid	325	7,00		
108	Canjica de milho branca tipo 1. Emb. Plástica c/ 500g	pct	286	5,60		
109	Macarrão tipo espaguete emb. Plástica contendo 500g, com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e	pct	455	4,00	X	Dona benta; Todeschini; Urbano



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	resistentes. Prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega.					
110	Macarrão tipo parafuso emb. Plástica contendo 500g com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega.	pct	455	4,30	X	Dona benta; Todeschini; Urbano
111	Quirera de milho, em embalagem plástica contendo 500g.	pct	455	3,50	X	Zaeli; Yoki; Sinhá
112	Farinha de mandioca em embalagem plástica de 1 kg.	pct	130	6,30		
113	Feijão preto tipo 1 embalagem plástica de 01 kg.	kg	650	9,15		
114	Feijão carioca, tipo 1 embalagem de 01 kg	kg	585	9,00		
115	Sal refinado, iodado, 1 qualidade contendo 1 kg, em embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	kg	260	2,00		
116	Açúcar especial refinado embalagem plástica 5 kg.	pct	390	15,30		
117	Açúcar mascavo embalagem plástica contendo 01 kg	kg	520	12,00		
118	Arroz parboilizado classe longo fino tipo 1 embalagem plástica contendo 5 kg.	pct	195	21,50		
119	Arroz polido classe longo fino tipo 1 embalagem plástica contendo 5 kg.	pct	260	25,00		
120	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5 kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, failing number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data e fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	pct	130	14,90	X	Nordeste; Sol; Dona benta



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

121	Sagu embalagem 500g.	unid	286	3,90		
122	Polvilho azedo, embalagem de 1 kg. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ao requisitante.	pct	286	9,00		
123	Feijão vermelho, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitos e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 kg, transparente e com data de validade	kg	390	9,00		
124	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem contendo 500g, com certificado no PQC - programa de qualidade do café, classificação tradicional certificado pela associação brasileira da ind. De café - ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza;	pct	1.300	10,60	X	Caboclo; Melitta; Pilão
125	Lentilha, classe: graúda, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitos e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 500g, transparente e com data de validade.	unid	390	8,00		
126	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g.	unid	195	3,80		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

127	Aveia em flocos finos, embalagem plástica contendo 200g. Aveia em flocos finos, embalagem impermeável, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	unid	416	5,20		
128	Farinha de aveia, embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 250g.	unid	325	5,70		
129	Farinha de rosca a granel, embalagem plástica com identificação e data de validade.	kg	130	11,00		
130	Farinha de milho média, embalagem de 1 kg. Farinha de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	unid	390	4,60		
131	Farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg do produto. Farinha obtida da moagem de grãos inteiros do trigo. Mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do germen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação a farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo b, vitamina e, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. Fornecida em embalagem resistente, íntegra, sem furos ou características distintas.	unid	130	8,80		
132	Farinha de milho branca, biju, embalagem plástica contendo 1 kg.	unid	65	8,50		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

133	Farinha de milho amarela, biju, embalagem plástica contendo 1 kg.	pct	65	8,50		
134	Farinha de arroz, embalagem de 1 kg. Farinha de arroz obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz polido. Cor branca típica, odor e sabor característicos, trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, failing number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Será realizado o pedido conforme os números de alérgicos na rede municipal de ensino.	pct	130	7,60		
135	Farinha sem glúten, embalagem de 500g. Farinha sem glúten, lactose, açúcar e ovos. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência aminna. Será realizado o pedido conforme os números de alérgicos na rede municipal de ensino.	pct	65	7,30		
136	Trigo para kibe, embalagem contendo 500g	pct	130	5,63		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

137	Amido de milho, embalagem de 1 kg, produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem impermeável, limpa, não violada e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	cx	260	9,15		
138	Polvilho doce, embalagem de 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ao requisitante.	pct	286	6,30		
139	Fermento biológico seco, embalagem impermeável de 125g. Alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita de refrigeração. Validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	pct	65	8,50		
140	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem plástica contendo 400g.	pct	130	7,75		
141	Açúcar cristal, embalagem contendo 2 kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana -de -açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária de plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo.	pct	455	9,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

142	Mingau de arroz, para alimentação infantil a partir de 6 meses, com probióticos, lata ou sachê contendo 400g.	unid	65	19,00		
143	Mingau de milho, para alimentação infantil a partir de 6 meses, com probióticos, lata ou sachê contendo 400g.	unid	65	19,00		
144	Fórmula infantil de segmento para lactentes à base de soja. A partir do 6º mês, isenta de proteínas lácteas. Embalagem contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unid	50	44,00		
145	Fórmula infantil de segmento para lactentes à base de leite de vaca. De 0 a 6 meses, isenta de sacarose, com segmento prebiotico. Embalagem contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unid	50	35,40		
146	Fórmula infantil de segmento para lactentes, a partir do 6º mês, isenta de sacarose. Embalagem contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unid	50	31,20		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

147	Arroz integral, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, tipo 1, embalagem plástica contendo 1 kg.	unid	325	7,50		
148	Macarrão alfabeto, embalagem plástica contendo 500g.	unid	130	5,70		
149	Macarrão cabelo de anjo, com ovos, embalagem plástica contendo 500g.	unid	260	5,30		
150	Macarrão colorido, embalagem plástica contendo 500g.	unid	195	5,30		
151	Macarrão espaguete integral, pct - plástica contendo 500 g.	unid	180	5,60		
152	Macarrão gravatinha, embalagem plástica contendo 500g.	unid	260	5,60		
153	Macarrão parafuso integral, embalagem plástica contendo 500g	unid	260	4,75		
154	Macarrão talharim, com ovos, embalagem plástica contendo 500g.	unid	260	5,80		
155	Leite de soja, sem adição de açúcar, sem a proteína do leite. Alimento com soja, 0% lactose, sem colesterol. Embalagem tipo Tetra Pak® de 1 litro. Será realizado o pedido conforme os números de alérgicos na rede municipal de ensino.	lt	260	11,00		
156	Gelatina em pó, sabor tuti-fruti, embalagem de 30g.	unid	650	1,50		
157	Gelatina em pó, sabor limão, embalagem de 30g.	unid	650	1,50		
158	Gelatina em pó, sabor morango, embalagem de 30g.	unid	650	1,50		
159	Cacau em pó 100%: embalagem com 200g. Contendo data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Sem glúten e sem lactose. Sem adição de açúcar.	unid	650	12,00		
160	Granola, sabor tradicional, embalagem contendo 1 kg. Sem adição de açúcar.	unid	260	11,60		
161	Cereal matinal de milho, sem açúcar, em embalagem plástica de 500g.	unid	325	9,20		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

162	Margarina cremosa com sal INTERESTERIFICADA , embalagem de 500g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídeos. Com sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento informações nutricionais. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos e pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos.	unid	260	7,00	X	Vigor; Delícia; Doriana
163	Margarina cremosa sem sal INTERESTERIFICADA , embalagem de 500g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídeos. Com sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos e pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos.	unid	390	6,50	X	Vigor; Delícia; Doriana
164	Achocolatado em pó instantâneo lata contendo 400g. Enriquecido com vitaminas B1, B2, B3 e B6,. Com registro no Ministério da Agricultura. Não conter glúten.	lta	455	6,30	X	Nestle; Toddy; Garoto
165	Azeite de oliva extra virgem embalagem contendo 250 ml.	unid	250	17,00		
166	Fermento em pó químico lata contendo 250g.	unid	195	6,60		
167	Ervilha em conserva, embalagem lata ou sachê contendo 200g de peso drenado. As latas não devem ser entregues amassadas e nem estufadas.	unid	130	3,10		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

168	Milho verde em conserva, embalagem em lata ou sachê, peso drenado de 200g. As latas não devem ser entregues amassadas e nem estufadas.	unid	195	3,25		
169	Maionese tradicional, pote contendo 500g.	unid	130	7,15		
170	Molho de mostarda amarela, frasco contendo 200g.	unid	130	4,60		
171	Molho de soja (shoyu), fermentado naturalmente. Garrafa contendo 500 ml.	unid	40	9,30		
172	Catchup tradicional, frasco contendo 400g.	unid	260	5,80		
173	Extrato de tomate, lata contendo 340g. As latas não devem ser entregues amassadas.	unid	400	3,90		
174	Atum sólido em óleo, comestível, lata pesando 170g.	unid	650	6,80		
175	Cravo da índia c/ embalagem de 20 g.	pct	260	4,70		
176	Louro em folha, embalagem selada contendo aproximadamente 8g.	unid	65	4,15		
177	Pimenta-do-reino preta moída, disposta em porta condimento de plástico transparente com capacidade de aproximadamente 30g.	unid	65	6,00		
178	Noz-moscada em pó, disposta em porta-condimento de plástico transparente com capacidade de aproximadamente 30g.	unid	65	7,00		
179	Orégano, embalagem plástica de 100g. Proveniente das folhas da planta <i>origanum vulgare l.</i> , Popularmente conhecido como “orégano” acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitos, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	unid	130	9,40		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

180	Colorífico (colorau) em pó. Condimento puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 500g do produto. Data e validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	unid	650	9,50		
181	Doce de goiaba cremoso, pote contendo 400g.	unid	360	4,80		
182	Doce de uva cremoso, pote contendo 400g.	unid	360	5,30		
183	Doce de morango cremoso, pote contendo 400g.	unid	360	4,80		
184	Óleo de soja, refinado, c/ 900 ml, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	unid	650	7,60		
185	Óleo de girassol: embalagem contendo 900ml, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto quando houver alteração do mesmo antes do prazo de validade ou embalagem danificada.	unid	650	11,40		
186	Hortelã, in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega. Em maço contendo aproximadamente 100g.	unid	130	5,30		
187	Canela-da-china em casca (rama), embalagem selada contendo aproximadamente 20g.	unid	325	5,50		
188	Canela -da -china em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro do Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter no mínimo 30g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	unid	260	5,60		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

189	Erva doce, sementes, embalagem selada de aproximadamente 40g.	unid	325	5,70		
190	Doce de abóbora com coco, pote contendo 400g.	unid	350	4,80		
191	Chá de camomila, caixa com aprox. 10g e 10 sachês.	cx	780	4,30		
192	Chá mate tostado natural, caixa com aprox. 40g e 25 sachês.	cx	585	5,50		
193	Chá mate tostado sabor canela, caixa com aprox. 40g e 25 sachês	cx	585	5,50		
194	Chá mate tostado sabor limão, caixa com aprox. 40g e 25 sachês.	cx	585	5,50		
195	Chá mate tostado sabor pêssego, caixa com aprox. 40g e 25 sachês.	cx	585	5,50		
196	Chá misto sabor morango, caixa com aprox. 10g a 15g e 10 sachês.	cx	780	5,50		
197	Vinagre de álcool	und	650	2,00		
198	Suco de caju concentrado. Garrafa contendo 500 ml.	unid	650	8,00		
199	Suco de manga concentrado. Garrafa contendo 500 ml.	unid	650	8,00		
200	Suco de maracujá concentrado. Garrafa contendo 500 ml.	unid	1.300	8,00		
201	Suco de pêssego concentrado. Garrafa contendo 500 ml.	unid	650	8,00		
202	Suco de uva concentrado. Garrafa contendo 500 ml.	unid	1.300	8,00		
203	Suco de laranja concentrado. Garrafa contendo 500 ml.	unid	1.300	8,00		
204	Refrigerante. 2 litros.	unid	650	6,00		
205	Água mineral. Sem gás. Embalagem contendo 500 ml.	unid	2.600	1,60		

***É PROIBIDA A OFERTA DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS EM TODOS OS CARDÁPIOS DA MERENDA ESCOLAR.**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

1 – QUANDO O CREDENCIADO FOR SÓCIO, DIRIGENTE OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Vimos por meio deste, requerer junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação n.º ____/2021 - PMFR, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021 na qualidade de (Sócio, dirigente ou proprietário), considerando os poderes outorgados no _____ (Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública) da empresa __ (NOME DA EMPRESA) __, neste ato com total poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2021.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

2 – QUANDO O CREDENCIAMENTO FOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação n.º ____/2021 - PMFR, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2021.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio,
Dirigente ou Proprietário da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº ____/2021 – P.M.F.R – Pregão Presencial nº ____/2021 – P.M.F.R do Município de Frei Rogério/SC, que a _____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, regularmente inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigidas, bem como tomou o conhecimento da integra do edital e se submete as condições nele estabelecidas.

(Local), _____ DATA _____

Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.07

Frei Rogério

1995

_____, de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO V
DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ____/2021 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data,

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021- P.M.F.R

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021

Aosdias do mês de do ano de dois mil e quinze, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pela Prefeito Municipal senhor **Jair da Silva Ribeiro**, no uso de suas atribuições, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com o **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, Secretarias de Educação e Fundo de Assistência Social, **RESOLVEM** Registrar o Preço da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, senhor, doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, secretarias e fundos municipais, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada conforme autorizações de fornecimento e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS

2.1 – A entrega dos produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **fica estabelecido um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega**, obedecendo as quantidades solicitadas. Caso não seja respeitado o horário acima, as mercadorias não serão recebidas.

2.1.1 - Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverão apresentar prazo de validade no mínimo 2/3 da data de fabricação, contado a partir da data de recebimento, em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem.

2.1.2 - A entrega dos produtos **PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, conforme cronograma de entrega fornecido pela secretaria de educação.

2.1.3 – Os produtos **PERECÍVEIS** deverão estar em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem ou no produto e com prazo de validade em dia, as entregas deverão obedecer ao cronograma, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via e-mail, o mesmo poderá sofrer alterações conforme necessidade de ajustes.

2.1.4 - Os produtos carnes e derivados, produtos congelados deverão ser mantidos e entregues a uma temperatura entre -12°C / -18°C, para derivados lácteos e refrigerados a uma temperatura entre 4°C / 10°C, ou de acordo com a indicação do fabricante, o recebimento de tais produtos estará condicionado a aferição de sua temperatura.

2.2 - Os produtos que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.3 - Os produtos que não preencherem os requisitos exigidos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), serão devolvidos no ato da entrega, e o proponente terá como responsabilidade a reposição da mercadoria num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas. Ficando certo que, todas as despesas referentes à nova compra são de inteira e única responsabilidade do proponente vencedor.

2.4 – Todas as despesas com a entrega e o descarregamento da mercadoria correrão por conta do vencedor da licitação.

2.5 - Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente;
- Produtos de panificação, (conforme cronograma de entrega);
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
- Alimentos Estoque Seco (não-percíveis), mensalente.

2.5.1 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta – tabela do objeto e do preço / estimativa de consumo.

3.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 – Os valores a serem pagos pela execução dos serviços estão descritos na cláusula décima quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

4.1.1 - O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da prestação dos serviços solicitado.

4.1.2 - O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.1.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.1.4 - Na hipótese da DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.1.5 - Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993.

4.1.6 - Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E DO DOCUMENTO FISCAL

5.1 – Do pagamento:

5.1.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados da execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

5.1.2 - O Município efetuará o pagamento por meio de crédito em conta bancária da contratada, ficando vedado o depósito para terceiros.

5.2 – Documento Fiscal:

5.2.1 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do município de Frei Rogério e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

5.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

5.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

5.2.2.1 - **Município de Frei Rogério**, Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, município de Frei Rogério/SC, CNPJ 01.616.039/0001/09.

5.2.2.1.1 – O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3257-0000 | E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br), bem como uma via impressa juntamente com as mercadorias.

5.2.3 - Após a entrega o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital e anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas resultantes da entrega e descarregamento da mercadoria, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.

6.1.2 – O licitante vencedor ficará obrigado a entregar a mercadoria, objeto deste Edital, nos preços e marcas conforme Autorização de fornecimento, prazos e locais informados nas autorizações e no cronograma de entrega.

6.1.3 – Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma, a entrega será acompanhada pela Nutricionista do Município e ou por servidor responsável designado pela administração.

6.1.4 - Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino, Secretarias que compõem a Região Administrativa do Município de Frei Rogério, informada em cada Autorização de Fornecimento (AF), onde serão recebidas e conferidas por servidor responsável.

6.1.5 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade do fornecedor.

6.1.6 – Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados acondicionados em embalagens, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.1.7 - Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.1.8 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.1.9 – No caso de reincidência na recusa dos produtos a empresa poderá ter a ATA rescindido e ficará impossibilitada de participar de outros processos licitatórios com a administração.

6.2 – Será responsabilidade do MUNICÍPIO:

6.2.1 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

6.2.2 - Manter pessoa ou constituir Comissão Especial designada pelo prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

6.2.3 - Efetuar o pagamento para o FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste edital;

6.2.4 - Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

6.2.5 - Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às LICITANTES e/ou às DETENTORAS DA ATA, as seguintes penalidades:

7.1.1 - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

7.1.2 - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura;

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do produto, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

7.2 - Caso a DETENTORA DA ATA não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

7.3 - As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

7.4 - Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.5 - A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- fizer (em) declaração falsa;
- deixar (em) de entregar documentação ou apresentar (em) documentação falsa;
- ensejar (em) o retardamento da execução do objeto;
- não manter (em) a proposta;
- falhar (em) injustificadamente ou fraudar (em) a execução do contrato;
- comportar (em)-se de modo inidôneo ou cometer (em) fraude fiscal;
- fornecer (em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- não substituir (em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município;
- descumprir (em) os prazos e as condições previstas nesta ATA;

7.6 - Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

7.7 - Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

7.8 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

7.9 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.10 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

8.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

9.3.1 - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2 - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

9.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.4.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas:

-Automaticamente:

-Por decurso de prazo de vigência;

-Quando não restarem fornecedores registrados; e

-Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

10.1.1 - A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

-o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

-o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

10.2 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios, objetos da presente ATA correrão a conta de dotação específica no orçamento do exercício de 2021 e 2022.

11.2 - O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - A presente ATA está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021 - Registro de Preços nº 01/2021, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

12.2 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

13.1 - Da Vigência:

13.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **XX/XX/2021 à XX/XX/2021**.

13.1.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.3 - A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 - Fiscalização:

13.2.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2.2 - Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos contratos oriundos do presente Procedimento a senhora **Jonilce Moreira dos Santos**, ou por servidor formalmente designado, ao qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

14.1 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.3.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO / ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Tabela relacionando o objeto, preço e estimativa de consumo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Qtde. Estimada de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Curitiba - SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, ...de de 2021.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Jonilce Moreira dos Santos

Nutricionista
Fiscal do Contrato